



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

03 de janeiro de 2022.

**"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0, CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO MODELO MÍNIMO 2021, BI – COMBUSTÍVEL, COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL. "**

O Prefeito Municipal de São Valério/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** a necessidade de assegurar a locomoção do Prefeito em exercício, e a inexistência de veículo suficiente na frota municipal para superar a presente necessidade, bem como, a necessidade imediata de garantir ao Poder Executivo a representatividade, que demanda de constantes deslocamentos, perante os Governos Estadual e Federal, para proporcionar a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de São Valério.

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021; Assim, temos: **JB TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.688/0001-64, com o valor mensal de **R\$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos Reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADM. 2021/2024**



função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação nº028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para Locação de veículo tipo executivo simples 1.0, carroceria tipo sedan 04 portas, trio elétrico, Airbag frontal, ano modelo mínimo 2021, Bi – combustível, cor branca ou prata, para atender a necessidade do gabinete Municipal. Para atender a demanda, PROVISÓRIA, do Gabinete Municipal, mediante contratação direta da Empresa: JB TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 08.724.688/0001-64, com sede na , avenida progresso nº 1047 no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 03 de janeiro 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**